

RESOLUÇÃO Nº 055/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 68ª reunião realizada no dia 01 de dezembro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do **Sistema Único de Saúde - SUS** no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na **Norma Operacional Básica nº 01/96**.

RESOLVE:

DESIGNAR uma **Comissão Interinstitucional** composta por 06 (seis) membros das instituições relacionadas para sob a coordenação da primeira, efetuarem análise e acompanhamento dos serviços de saúde pactuados na CIB/AM, pelos Municípios habilitados na condição de **Gestão Plena do Sistema Municipal**.

Secretaria de Estado da Saúde/SUSAM

Coordenadoria de Controle e Avaliação:

- José Rodrigues
- Valdenize Pereira Duarte

Coordenadoria de Serviços de Saúde:

- Elorides de Brito
- Ruth Vasconcelos

Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

- Amaro da Silva Dantas.
- Walbex Campelo da Silveira Chaia

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM, em Manaus, 01 de dezembro de 1.999.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 0055/99 – CIB/AM**, datada de 01 de dezembro de 1.999, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE